



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº <sup>008</sup> /2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados à aquisição de veículo para a APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) veículo 0 KM para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Itaguajé.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0012.2.053	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31937	3.352,69
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33937	3.647,31
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33937	70.000,00
<b>Total</b>			<b>77.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 73.647,31 (setenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.352,69 (três mil e trezentos e cinquenta e dois



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

reais e sessenta e nove centavos) a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31937	3.352,69
<b>Total</b>			<b>3.352,69</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISOGONO NOLETO  
E SILVA  
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital  
por CRISOGONO NOLETO E  
SILVA JUNIOR:04768568920  
Dados: 2023.02.28 16:31:42  
-03'00'

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETÁRIO

28-02-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETÁRIO

02-03-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETÁRIO

02-03-23